



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 102/2024

Extingue Pensão Por Morte, concedida à Senhora **Rosinha Souza da Silva**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Sebastião José da Silva**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte concedida à Senhora **Rosinha Souza da Silva**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Sebastião José da Silva**, nos termos da Portaria n° 046/2019, em face do óbito ocorrido em 20/09/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 20/09/2024, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 06 de novembro de 2024.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

M^a Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353